

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - 1ª VARA ESTADUAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E ARBITRAGEM.

Rua da Glória, 362, Centro Cívico-Curitiba/PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES PARA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (AGC), EM FORMATO VIRTUAL (ART. 36 DA LEI 11.101/05).

PROCESSO Nº 0049829-89.2025.8.16.0021.

NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

AUTOR: EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CÉU AZUL LTDA (CNPJ 09.509.512/0001-52)

RÉU: O MESMO.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL: CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA. (CNPJ 50.197.392/0001-07), REPRESENTADA PELA ADVOGADA GABRIELE CHIMÉLO PEREIRA RONCONI (OAB/RS 70.368), COM ENDEREÇO À RUA CARLOS HUBER, Nº 110, BAIRRO TRÊS FIGUEIRAS, PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91330-150, E-MAIL: CB2D@CB2D.COM.BR SITE WWW.CB2D.COM.BR TELEFONE (51) 3276-2869.

ORDEM DO DIA: A) INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES; B) DESIGNAÇÃO DE 1 (UM/UMA) SECRETÁRIO(A), A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, DENTRE OS CREDORES PRESENTES; C) A APROVAÇÃO, MODIFICAÇÃO OU REJEIÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO APRESENTADO PELA RECUPERANDA; D) A CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE CREDORES, A ESCOLHA DE SEUS MEMBROS E SUA SUBSTITUIÇÃO; E/OU E) QUALQUER OUTRA MATÉRIA QUE POSSA AFETAR OS INTERESSES DOS CREDORES.

DATAS: 1ª CONVOCAÇÃO, A SER REALIZADA NO DIA 17/08/2026, ÀS 14h00 (BRASÍLIA, DF, GMT-3); 2ª CONVOCAÇÃO, A SER REALIZADA NO DIA 24/08/2026, ÀS 14h00 (BRASÍLIA, DF, GMT-3).

AMBAS AS SOLENIDADES OCORRERÃO NA **MODALIDADE VIRTUAL**, NA PLATAFORMA DA AJUD ASSESSORIA E TECNOLOGIA (WWW.AJUD.COM.BR).

CADASTRAMENTO PRÉVIO: OS CREDORES DEVERÃO ESTAR CIENTES DA IMPRESCINDIBILIDADE DE CADASTRAMENTO PRÉVIO, EM ATÉ 24 HORAS ANTERIORES À DATA DESIGNADA PARA A SOLENIDADE, MEDIANTE O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO AO E-MAIL CB2D@CB2D.COM.BR, PARA GARANTIA DOS DIREITOS DE FALA E VOTO. EVENTUAL NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DO CADASTRO NÃO SOLUCIONADA NO PRAZO CONCEDIDO PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL IMPLICARÁ NO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO NO CONCLAVE.

O CREDOR PODERÁ SER REPRESENTADO POR MANDATÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL, DESDE QUE ENVIE AO E-MAIL DESCRITO ACIMA, ATÉ 24 HORAS ANTES DA DATA PREVISTA NO AVISO DE CONVOCAÇÃO, DOCUMENTO HÁBIL QUE COMPROVE SEUS PODERES OU A INDICAÇÃO DAS FOLHAS DOS AUTOS DO PROCESSO EM QUE SE ENCONTRA O DOCUMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, PARÁGRAFO 4º, DA LEI Nº 11.101/2005. A PROCURAÇÃO DEVERÁ CONTER PODERES ESPECÍFICOS PARA REPRESENTAÇÃO DO CREDOR EM ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, DE ACORDO COM O ENUNCIADO 4 DO 2º CONGRESSO DO FONAREF. OS SINDICATOS DE TRABALHADORES PODERÃO REPRESENTAR SEUS ASSOCIADOS TITULARES DE CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO OU DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRABALHO QUE NÃO COMPARECEREM, PESSOALMENTE OU POR PROCURADOR, SENDO QUE, PARA EXERCER TAL PRERROGATIVA O SINDICATO DEVERÁ APRESENTAR AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, ATÉ 10 DIAS ANTES DA ASSEMBLEIA, A RELAÇÃO



DOS ASSOCIADOS QUE PRETENDE REPRESENTAR, E O TRABALHADOR QUE CONSTE DA RELAÇÃO DE MAIS DE UM SINDICATO DEVERÁ ESCLARECER, ATÉ 24 HORAS ANTES DA ASSEMBLEIA, QUAL SINDICATO O REPRESENTA, SOB PENA DE NÃO SER REPRESENTADO EM ASSEMBLEIA POR NENHUM DELES, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, PARÁGRAFOS 5º E 6º, DA LEI Nº 11.101/2005.

CREDENCIAMENTO: DEVIDAMENTE CADASTRADOS, OS CREDORES RECEBERÃO NO DIA ANTERIOR À REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE 2 E-MAILS PARA ACESSO À PLATAFORMA VIRTUAL, UM COM LINK DO CLICKMEETING E TOKEN PARA INGRESSO E OUTRO COM LOGIN E SENHA PARA CONFIRMAÇÃO DE PRESENÇA E VOTAÇÃO, SENDO POSSÍVEL A ENTRADA NA SALA VIRTUAL APENAS COM A CHAVE DE ACESSO FORNECIDA. AS CREDENCIAIS SÃO PESSOAIS E INTRANSFERÍVEIS, E NÃO DEVEM, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER COMPARTILHADAS COM TERCEIROS, SOB PENA DE RESPONSABILIZAÇÃO NAS ESFERAS CABÍVEIS. O CREDENCIAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL 01H00 (UMA) HORA ANTES DO INÍCIO DA ASSEMBLEIA DESIGNADA, SENDO DE RESPONSABILIDADE DOS CREDORES O INGRESSO TEMPESTIVO NA PLATAFORMA ATÉ O INÍCIO DA SOLENIDADE. A LISTA DE PRESENÇA É ENCERRADA NA ASSEMBLEIA DE INSTALAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, PARÁGRAFO 3º, DA LEI Nº 11.101/2005. DO ATO ASSEMBLEAR: A ASSEMBLEIA SERÁ PRESIDIDA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL, CONFORME DISPOSIÇÃO DO ARTIGO 37, PARÁGRAFO 2º, DA LEI Nº 11.101/2005, A ASSEMBLEIA INSTALAR-SE-Á, EM 1ª CONVOCAÇÃO, COM A PRESENÇA DE CREDORES TITULARES DE MAIS DA METADE DOS CRÉDITOS DE CADA CLASSE, COMPUTADOS PELO VALOR, E, EM 2ª CONVOCAÇÃO, COM QUALQUER NÚMERO. OS VOTOS DE ABSTENÇÃO NÃO SERÃO COMPUTADOS AO FINAL. TODO O ATO ASSEMBLEAR SERÁ GRAVADO, E O VÍDEO ESTARÁ DISPONÍVEL NO PORTAL ELETRÔNICO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL E NO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PERMITINDO QUE TODOS OS INTERESSADOS POSSAM VALIDAR OS RESULTADOS APRESENTADOS. EM CASO DE INTERRUÇÃO DOS TRABALHOS POR PROBLEMAS TÉCNICOS, A ASSEMBLEIA SERÁ RETOMADA EXATAMENTE DO MOMENTO EM QUE INTERROMPIDA E COM OS MESMOS PARTICIPANTES QUE CONSTAVAM DA LISTA DA PRESENÇA DO CONCLAVE INTERROMPIDO.

DÚVIDAS SOBRE A RECUPERAÇÃO JUDICIAL: OS CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS PODERÃO OBTER CÓPIA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL JUNTO AO SITE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL (WWW.CB2D.COM.BR) E/OU ESCLARECER DÚVIDAS DIRETAMENTE COM A PROFISSIONAL, PELO TELEFONE (51) 3276-2869 E E-MAIL CB2D@CB2D.COM.BR. DÚVIDAS SOBRE A PLATAFORMA: EM CASO DE NECESSIDADE DE SUPORTE OU RESOLUÇÃO DE DÚVIDAS SOBRE A PLATAFORMA VIRTUAL DEVERÁ SER CONTATADA EM QUAISQUER DE SEUS CANAIS DE ATENDIMENTO: CENTRAL TELEFÔNICA 0800 000 1511, WHATSAPP (51) 99207-1200 OU E-MAIL CONTATO@AJUD.COM.BR.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: ESTE EDITAL SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA NACIONAL ([HTTPS://COMUNICA.PJE.JUS.BR](https://COMUNICA.PJE.JUS.BR)) E DISPONIBILIZADO NO SITE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL, A TEOR DO CAPUT DO ART. 36 DA LEI Nº 11.101/2005, BEM COMO SERÁ FIXADA CÓPIA NA SEDE DAS RECUPERANDAS, NO SENTIDO DE VEICULAÇÃO ABRANGENTE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 1º DO ART. 36 DA LEI Nº 11.101/2005. Curitiba/PR, 08 de junho de 2026. Eu, Angela Tenório Cavalcanti, Analista Judiciária, o digitei e conferi.

